LEI N.º 2.124/2024.

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento, situado nesta cidade de Juína, com a honrosa designação de "CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Antonio Damião da Cruz".

O Prefeito do município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica atribuído ao prédio público municipal destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento, localizado na cidade de Juína, a denominação de "CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Antonio Damião da Cruz".

Art. 2º A administração municipal fica encarregada de providenciar a confecção de uma placa de identificação, a ser inserida no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 11 de março de 2.024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Titular: Thalia Daniela dos Santos Hellvich

Suplente: Rosângela Bertália de Oliveira
VI - Representantes do FUNDEB;

Titular: Daniela dos Santos Pimenta Sabatine

Suplente: Isabela Cristina Gonçalves da Cunha
VII - Representantes do Poder executivo Municipal;

Titular: Ângela dos Santos Rigui

Suplente: Tatiane Ferreira Garcia
VIII - Representantes dos Gestores das Escolas que recebem alunos do Transporte Escolar; e,

Titular: Ocimara Martins de Angelo Nascimento

Suplente: Tatiane Carneiro Cardoso dos Passos
XI - Representantes dos Técnicos em Transporte Escolar;

Titular: Gilvan Cassol Campanaro

Suplente: Gercieudo Mariano Dias

Art. 2º Os conselheiros constituídos na forma disposta no Art. 1° deste Decreto deverão cumprir o que determina a Lei Federal n° 8.469 de 07 de abril de 2006, a Instrução Normativa n° 011/2023/SEDUC, e atualizações, caso surgirem no decorrer do mandado.

Art. 3º Os membros da Comissão de Transporte Escolar, do Município de Juína/MT, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviços públicos relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2.124/2024

LEI N.º 2.124/2024.

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento, situado nesta cidade de Juína, com a honrosa designação de "CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Antonio Damião da Cruz".

O Prefeito do município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica atribuído ao prédio público municipal destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento, localizado na cidade de Juína, a denominação de "CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Antonio Damião da Cruz".

Art. 2º A administração municipal fica encarregada de providenciar a confecção de uma placa de identificação, a ser inserida no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 11 de março de 2.024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024 de 20/02/2024

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso,

constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

p) Atestado médico de aptidão física (original)

q) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

r) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 11 de março de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: NEONET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS E MULTIMÍDIA (INTERNET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

OBJETIVO: REAJUSTE DE PREÇO

VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 12 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: R$ 4.690,00 (Quatro mil seiscentos noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUARA

A Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ nº **15.072.663/0001-99,** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Divisão de Meio Ambiente do Município de Juara, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para as atividades de (Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares), (Construção, revitalização, reforma e/ ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte) e (Restauração, manutenção, recuperação e conservação de Rodovias), conforme atividades n° 226, 227 e 228 do anexo único da Resolução N° 41 DE 28/11/2021) com 58,50 km de extensão na Rodovia MT – 160 no município de Juara/MT.

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 004/2024

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação Eletrônica cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTUTAL COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO DE UM MONUMENTO RELIGIOSO, NA AREA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JUARA-MT** conforme especificações e condições em anexos, a contratada **FGM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.225.699/0001-29, localizada na R. Jeriba, 325, sala 11, Bairro: Chacara Cachoeira, no Município de Campo Grande/MS CEP 79-040-120.

Valor Global: R$ 13.895,000 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Juara - MT 11 de março de 2024.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Agente de Contratação/Pregoeiro Prefeito do Município

Portaria 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
LEI N.º 2.124/2024

LEI N.º 2.124/2024.

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento, situado nesta cidade de Juína, com a honrosa designação de "CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Antonio Damião da Cruz".

O Prefeito do município de Juína, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica atribuído ao prédio público municipal destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento, localizado na cidade de Juína, a denominação de "CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Antonio Damião da Cruz".

Art. 2º A administração municipal fica encarregada de providenciar a confecção de uma placa de identificação, a ser inserida no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 11 de março de 2.024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 654, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N.º 654, DE 11 DE MARÇO DE 2024.Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Juína/MT, para o biênio 2024/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei n° 8.469 de 07 de abril de 2006 que dispõe sobre o Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino Residentes na Zona Rural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 011/2023/GS/SEDUC/MT, o Art. 10, inciso 1° e 2°;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.934/2020 que dispõe sobre o programa de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Juína/MT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Transporte Escolar no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Biênio 2024/2026:

I- Representantes dos estudantes usuários do Transporte Escolar:

Titular: Alana Mapio de Almeida

Suplente: Emerson Torres Souza II - Representantes dos pais;

Titular: Jéssica Cristina Navascone

Suplente: Celmo Alves da Silva III - Representantes da Assessoria Pedagógica da Secretaria Estadual de Educação;

Titular: Maria Estela Dias da Silva

Suplente: Jair Carlos Link Junior IV - Representantes dos professores da Rede Estadual que atuam em escolas que recebem alunos do transporte Escolar;

Titular: Odair José Tomaz

Suplente: Fagner de Souza Muniz Alves V - Representantes dos professores da Rede Municipal que atuam em escolas que recebem alunos do Transporte Escolar;

Titular: Thalia Daniela dos Santos Hellvich

Suplente: Rosângela Bertália de Oliveira VI - Representantes do FUNDEB;

Titular: Daniela dos Santos Pimenta Sabatine

Suplente: Isabela Cristina Gonçalves da Cunha VII - Representantes do Poder executivo Municipal;

Titular: Ângela dos Santos Rigui

Suplente: Tatiane Ferreira Garcia VIII - Representantes dos Gestores das Escolas que recebem alunos do Transporte Escolar; e,

Titular: Ocimara Martins de Angelo Nascimento

Suplente: Tatiane Carneiro Cardoso dos Passos XI - Representantes dos Técnicos em Transporte Escolar;

Titular: Gilvan Cassol Campanaro

Suplente: Gercieudo Mariano Dias

Art. 2º Os conselheiros constituídos na forma disposta no Art. 1° deste Decreto deverão cumprir o que determina a Lei Federal n° 8.469 de 07 de abril de 2006, a Instrução Normativa n° 011/2023/SEDUC, e atualizações, caso surgirem no decorrer do mandado.

Art. 3º Os membros da Comissão de Transporte Escolar, do Município de Juína/MT, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviços públicos relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 39, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso III do Artigo 85 da LOM e a Lei Municipal nº. 1.636, de 05/02/2024.

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear, sem ônus para os cofres públicos municipais, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE IMÓVEL,** de permuta de Imóvel de propriedade do Município de Juruena, os senhores:

I. Márcia Coutinho de Carvalho, CPF nº. 855.444.001-30

II. Carme Olivo Vendrame, CPF nº. 408.845.039-68

III. Rafael Piovesan, CPF nº. 047.173.221-42

IV. Luiz Carlos dos Santos, CPF nº. 041.461.481-03

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, para emitir o relatório final da fiscalização, *podendo ser prorrogado por igual período, caso o relatório não fique pronto dentro do 1º período.*

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 08 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo Administrativo n° 033/2024,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNI-